



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.178, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 18 de dezembro de 2012.

Servidor Responsável

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 nas dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Órgão 1 - Câmara Municipal De Matias Barbosa

Unidade 01 - Gab. E Secret. Da Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Gab. E Secret. Da Câmara Municipal

1.01.00.01.031.001.2.0001 - 3.3.90.14	Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal	----- R\$	20.000,00
1.01.00.01.031.001.2.0001 - 3.3.90.30	Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal	----- R\$	20.000,00
1.01.00.01.031.001.2.0001 - 3.3.90.36	Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal	----- R\$	10.000,00
1.01.00.01.031.001.2.0001 - 3.3.90.39	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	90.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	90.000,00
Total Geral		----- R\$	90.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizada como fonte de recurso a anulação na seguinte dotação do orçamento do Município:

Órgão 1 - Câmara Municipal De Matias Barbosa

Unidade 01 - Gab. E Secret. Da Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Gab. E Secret. Da Câmara Municipal

1.01.00.01.031.001.1.0002 - 4.4.90.51	Ampliação E Reforma Do Prédio Da Câmara Municipal	----- R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	90.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	90.000,00
Total Geral		----- R\$	90.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 18 de dezembro de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal